



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 1771 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n.º 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 12 da sobredita Resolução, enunciando que os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1309/2025, designando, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, os membros da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o acórdão do Tribunal Pleno Administrativo deste Sodalício, proferido nos autos SAJSG n.º 0100340-74.2025.8.01.0000, ratificando a Portaria PRESI n.º 1309/2025, bem como determinando a inclusão do juiz de direito **Hugo Barbosa Torquato Ferreira** na composição da comissão;

CONSIDERANDO o teor da deliberação proferida nos autos SEI n.º 0001573-98.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VII ao art. 1º da Portaria PRESI n.º 1309/2025, com seguinte redação:

VII - Juiz de Direito **Hugo Barbosa Torquato Ferreira**, membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 24/04/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2083602** e o código CRC **E77E492A**.